



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.183 DE 09 DE AGOSTO DE 2024=

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.150, de 11 de dezembro de 2023”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a subvenção da entidade Asilo “Maria Donizete Zoccal” de R\$ 104.837,89 (cento e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 111.897,89 (cento e onze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos); permanecendo inalterados os valores das demais entidades, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Entidade

Valor

...

b) Asilo “Maria Donizete Zoccal”

111.897,89

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 09 de agosto de 2024.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*